LEI Nº598 /96, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária da ARNO 31.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ARNO 31**, com sede na ARNO 31, QI-08, Lts 01 e 02, neste Município de Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de 10 de outubro 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal